

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129905/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

DIVANIR BENTO TAVARES  
END: PA TUERE VICINAL TC 02 LOTE 520.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68473-000-NOVO REPARTIMENTO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica DIVAIR BENTO TAVARES de CPF: 738.901.032-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 56100/2018 e Auto de Infração: 7001/10766, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 9,36 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 51 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129907/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

EDMILSON ANTONIO MARTINS  
END: AV. XV DE NOVEMBRO Nº 172.  
BAIRRO: NOVO PROGRESSO  
CEP: -ANAPU-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica EDMILSON ANTONIO MARTINS de CPF: 374.298.502-78, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 31864/2018 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-03-00042, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 11,99 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129908/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA  
END: PDS BRASÍLIA Nº0164, VICINAL 05, LOTE 14, COMUNIDADE JOÃO PAULO II.  
BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS  
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOSIVAN DA SILVA OLIVEIRA de CPF: 823.205.002-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20454/2018 e Auto de Infração: 7001/11106/GEFLOR/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 20,41 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129910/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSIVANE DA SILVA OLIVEIRA  
END: PDS BRASÍLIA, LOTE 136, VICINAL JAMANXIM.  
BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS  
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOSIVANE DA SILVA OLIVEIRA de CPF: 832.904.352-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20446/2018 e Auto de Infração: 7001/10453, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 7,23 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal

Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129912/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

IRACY VAZ GOMES  
END: ROD. BR 163, PDS BRASÍLIA, LOTE 10, VICINAL CEMITÉRIO.  
BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS  
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica IRACY VAZ GOMES de CPF: 007.570.929-50, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 20367/2018 e Auto de Infração: 7001/11149/2018/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 4,27 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129915/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

ELAINE MACIEL PREZZA  
END: RUA SANTA ANA Nº354.  
BAIRRO: CASTELO DOS SONHOS  
CEP: 68193-200-NOVO PROGRESSO-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica ELAINE MACIEL PREZZA de CPF: 764.938.492-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17067/2018 e Auto de Infração: 000005008/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 124,34 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº129922/2020/  
GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSE LUIZ CAETANO DE BARROS  
END: ROD. FEDERAL BR 163 KM 888, MARGEM DIREITA DA ROD. SENTIDO CUIABÁ-SANTARÉM.  
BAIRRO: DISTRITO CACHOEIRA DA SERRA  
CEP: 68379-200-ALTAMIRA-PARÁ

Pelo presente instrumento, fica JOSE LUIZ CAETANO DE BARROS de CPF: 112.244.518-05, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Infracional Nº 17089/2018 e Auto de Infração: 000005027/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir 51,55 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o art. 50 do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c art. 225 parágrafo 4 da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, art. 3º inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, parágrafo 1º, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.